

FECHAMENTO DAS REPARTIÇÕES DURANTE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA

O Ministério do Planejamento expediu a Portaria nº 143, de 1º/06/2018, estabelecendo que o expediente dos servidores públicos federais terá horário excepcional durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2018. Nos dias em que os jogos forem realizados pela manhã, os servidores começarão a trabalhar a partir das 14h. Já quando as partidas da seleção ocorrerem à tarde, o período de trabalho será encerrado às 13h.

Ainda, segundo a Portaria 143, os servidores terão de compensar as horas não trabalhadas.

Contudo, não é razoável a Administração Pública fechar os órgãos e repartições, impedindo acesso e o servidor público cumprir sua jornada de trabalho no horário sempre prestado e determinar a compensação em horário diverso.

Ademais é desnecessário a reposição das respectivas horas, pois, se a repartição estava fechada, evidentemente não ocorreu atendimento e não há trabalho a ser repostado daquele período. Se o servidor permanecer além do horário do órgão, isso não significa que os usuários também terão atendimento prorrogado após o expediente normal. Diversos servidores são estudantes, detêm acúmulo de cargos, dentre outras situações. Os professores, por exemplo, como irão modificar o rotineiro horário de aulas dos alunos, alterando a rotina dos discentes (alguns com pouco mais de 05 anos de idade) e seus pais; certamente, remarcar aulas em outro horário, diversos alunos não poderão comparecer, devido outras atividades particulares, causando grave prejuízo aos mesmos.

Assim, não se trata de deliberação, nem culpa e responsabilidade do servidor, o que inviabiliza a exigência de compensação posterior.

Sabe-se que, a Portaria 143, busca preservar o interesse público de regular mobilidade urbana nas cidades em dias de jogos. Evidente que deve ser preservada, pela Administração Pública, os princípios da segurança jurídica, da boa-fé objetiva, bem como da vedação ao comportamento contraditório - *venire contra factum proprium*, sendo este o de fechar as repartições impedindo os servidores de trabalhar, mas exigir reposição desse trabalho noutro momento.

Por isso, a Assessoria Jurídica Nacional, elaborou ofício para o Sinasefe Nacional protocolar junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para fins de proceder alteração da Portaria nº 143, de 1º de junho de 2018, suprimindo a exigência de compensação, então dispensando os servidores públicos quanto a reposição de horários decorrentes do fechamento das repartições durante os jogos da Seleção Brasileira.

Também, que as Seções Sindicais protocolam ofício junto a Reitora, conforme minuta enviada, requerendo que o Reitor dispense os servidores

wagner.adv.br

públicos do Instituto Federal de reposição de horários decorrentes do fechamento durante os jogos da Seleção Brasileira, considerando o entendimento da legislação e jurisprudência.

Caso não atendido os pedidos haverá possibilidade de ingresso de ação judicial posteriormente.

Atenciosamente,

Valmir Floriano Vieira de Andrade
OAB/DF nº 26.778
Wagner Advogados Associados
AJN SINASEFE